



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

L E I N ° 1125 / 2013

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1113/2013 – LDO 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1113/2013, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
0018	Aquisição de Equipamentos Construção de Barracão no Aterro Sanitário	Adquirir Equipamentos para usina e reciclagem de lixo. Construir Barracão para depósito de lixo reciclável	unidade M²	31 168	217.400,00 92.600,00
0019	Aquisição de Pá Carregadeira	Adquirir uma pá carregadeira.	Unidade	01	261.000,00
0020	Equipamentos para coleta de lixo	Adquirir um caminhão coleto de lixo novo e uma carreta de trator com pistão e com capacidade para quatro mil quilos.	Unidade	02	314.000,00
0021	Parque Público Ecológico	Construção de Parque Público Ecológico no município	Pessoas Beneficiadas	2.408	500.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

ESTADO DO PARANÁ

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

0022	Ampliação da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro	Ampliar o espaço físico da escola com a construção de novas salas de aula, quadra coberta para a prática de esporte, campo suíço para a prática de futebol e laboratórios.	Pessoas – Alunos	190	50.000,00
------	---	--	------------------	-----	-----------

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 15 de outubro de 2013.

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL